

Lei Nº 2850/09

ALTERA a redação do § 1º do artigo 5º da Lei nº 2.308/2005, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI,
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER , que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 2.308/2005 que cria o Conselho Municipal de Cultura de Itapeva, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - (...)

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 21 (vinte e um) membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, a serem nomeados através de Decreto do Executivo, obedecendo a seguinte disposição:

I - Representantes do Poder Público:

- a) 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, lazer e Eventos Especiais;
- d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 09 (nove) representantes e 09 (nove) suplentes da comunidade artística de Itapeva, sendo representados pelos seguintes segmentos artísticos:
 - Música;
 - Dança;
 - Artes Cênicas (teatro);
 - Artes Visuais (pintura, fotografia, desenho e escultura);
 - Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
 - Literatura;
 - Cinema, Vídeo ou Mídia;
 - Cultura de Rua;
 - Artesanato.
- b) 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes da Instituição cultural credenciada;
- c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da imprensa local;
- d) 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de entidades ligadas a movimentos sociais;
- e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da classe estudantil;
- f) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da entidade empresarial local.

§ 2º - (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 07 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS